

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 52/2019- DGPC/OD/DRF
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 201923837, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 21 a 23/01/2019;

1 . IPC - PAULINO SILVA SOUZA - MAT:5913775
2 . DPC - FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA - MAT:5940492
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 53/2019- DGPC/OD/DRF
DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 201923435, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, no período de 22 a 23/01/2019.;

1 . DPC - RENATO LOPES TARALLO - MAT:57192645
2 . IPC - TIAGO RODRIGO SOUZA RODRIGUES - MAT:57233587
3 . EPC - WALTER ALVES SANZ - MAT:57233568
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 54/2019- DGPC/OD/DRF
DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/25969, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27 a 29/01/2019;

1 . DPC - BRENO RUFFEIL GOMES - MAT:5890041
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00. (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 55/2019- DGPC/OD/DRF
DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/25969, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26 a 28/01/2019;

1 . EPC - DAVI LENZZI BEZERRA FEIJO - MAT:5940342
2 . EPC - RENATO BARBOSA FAVACHO - MAT:5940365
3 . IPC - BRUNO AUGUSTO ALVES TUMA - MAT:5940318
4 . DPC - JOAO LUIS FERRAO TEIXEIRA CORREIA DE ARAUJO - MAT:5940493

5 . DPC - MARIANA MADEIRA OLIVEIRA - MAT:5940416
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 400599

**PORTARIA Nº 1/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
07/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 188/18-GAB/CGPC de 31/07/18, que apurou as circunstâncias do baleamento que lesionou adolescente infrator, em tese, por oposição à intervenção policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 188/2018-GAB/CGPC de 31/07/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 2/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 07/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 251/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/08/18, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito, ocorrida em 23/02/18, envolvendo a viatura, MMC/PAJERO HD, placa QDO-8439, autuada pelo DNIT (S007161386) disponibilizada à DEAM-Castanhal, conforme postaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 251/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/08/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 3/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 10/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 306/18-GAB/CORREGEPOL de 08/10/18, que apurou a as circunstâncias da fuga de um adolescente apreendido, do interior da Delegacia de Vila dos Cabanos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 306/18-GAB/CORREGEPOL de 08/10/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 4/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 10/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 293/18-GAB/CORREGEPOL de 21/09/18, que apurou as circunstâncias da conclusão, em tese, do cumprimento do mandado de busca e apreensão, pelos policiais civis lotados na DEAM/Castanhal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 293/18-GAB/CORREGEPOL de 21/09/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 5/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 10/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 299/18-GAB/CORREGEPOL de 27/09/18, que apurou a conduta do servidor M.K.A., mat. nº 5940437, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à Justiça no prazo legal dos autos do IPL/FLG nº 176/2018.100284-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 299/18-GAB/CORREGEPOL de 27/09/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO-Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 6/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 15/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 187/16-GAB/CORREGEPOL de 02/05/16, que apurou as condutas de policiais civis lotados na DP Parauapebas, os quais, teriam, em tese, agido

de forma arbitrária no exercício da função, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e da falta de meios ou instrumentos de provas admitidos em direito que consubstanciem as alegações dos denunciantes;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 187/16-GAB/CORREGEPOL de 02/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 7/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 15/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 7/17-GAB/CORREGEPOL de 10/01/17, que apurou a conduta do servidor, F.B.B.F., mat. nº 57192893, face o teor do Memo. nº 151/16-CRSP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 7/17-GAB/CORREGEPOL de 10/01/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 8/2019-GAB/CGP
DIVERSOS DE 15/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 79/17-GAB/CORREGEPOL de 17/04/17, que apurou a conduta do servidor, V.B.S., mat. nº 57201803, o qual estaria, em tese, exercendo atividade profissional fora dos casos permitidos por lei, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor V.B.S., mat. nº 57201803, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso I e transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVI e XLVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 9/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 16/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 142/17-GAB/CORREGEPOL de 07/06/17, que teve por objeto apurar os fatos relatados nos termos do Of. nº 211/17-GAB/CRBMA de 06/04/17, no qual consta que os servidores, D.D.R.P., mat. nº 64165, H.M.L., mat. nº 54183812 e H.A.S., mat. nº 5411491, teriam, em tese, deixado de fazer devolução à justiça no prazo legal, de procedimentos policiais encaminhados para cumprimento de diligências, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO aos servidores, D.D.R.P., mat. nº 64165, H.M.L., mat. nº 54183812 e H.A.S., mat. nº 5411491, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 10/2019-GAB/CGPC
DIVERSOS DE 16/01/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 173/17-GAB/CORREGEPOL de 18/07/17, que apurou a conduta do servidor M.O.S., mat. nº 5805210, face o teor do Of. nº 317/2017-GAB/CRBMA de 05/06/17, no qual consta que o policial, teria, em tese, se ausentado da delegacia, sem autorização superior, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar